

Ato da Diretoria Executiva 033/2024

Ref.: Errata/Suplementação na Chamada Pública 20/2023 - Programa de Apoio a Ambientes Promotores de Inovação no Paraná: Edição Instituições/Organizações – “Chamada Pública Tadeu Felismino”

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna pública a errata/ suplementação na Chamada Pública 20/2023 - Programa de Apoio a Ambientes Promotores de Inovação no Paraná: Edição Instituições/Organizações – “Chamada Pública Tadeu Felismino”.

ERRATA:

Onde se lê:

6.1 Poderão ser aprovadas até 66 propostas, conforme detalhado a seguir

EIXO TEMÁTICO	CATEGORIA DE AMBIENTE	LIMITE POR PROPOSTA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS QUE PODERÃO SER APOIADAS
- Eixo 1 - Parques Tecnológicos	Em planejamento	R\$ 200.000,00	9
	Em implantação	R\$ 500.000,00	6
	Em operação	R\$ 1.000.000,00	3

8.2.1 ICTs proponentes com estrutura organizacional descentralizada (multicampi), cada CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) poderá submeter uma proposta por categoria.

8.2.2 Nas propostas deverá constar inequivocamente o Eixo Temático e respectiva categoria que concorre.

8.2.3 Em caso de duplicidade (mesmo CNPJ) de propostas submetidas para uma categoria, será considerada somente a última submissão.

Leia-se:

6.1 Poderão ser aprovadas até 67 propostas, conforme detalhado a seguir

EIXO TEMÁTICO	CATEGORIA DE AMBIENTE	LIMITE POR PROPOSTA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS QUE PODERÃO SER APOIADAS
- Eixo 1 - Parques Tecnológicos	Em planejamento	R\$ 200.000,00	9
	Em implantação	R\$ 500.000,00	6
	Em operação	R\$ 1.000.000,00	4

8.2.1 A Instituição/organização executora da proposta (conforme item 8.1 deste edital) poderá somente submeter uma proposta por categoria dentre as que constam no item 6.1. Já as ICT's

parceiras poderão submeter quantas propostas por categoria forem necessárias para atender as parcerias estabelecidas com as Instituições/organizações executoras.

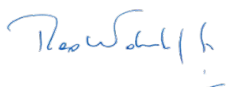
8.2.2 Nas propostas deverá constar inequivocamente o Eixo Temático e respectiva categoria que concorre.

8.2.3 Em caso de duplicidade (mesmo CNPJ) de propostas submetidas por instituição/organização executora (conforme item 8.1 deste edital) dentro de uma mesma categoria, a ICT parceira deverá considerar somente a última submissão

SUPLEMENTAÇÃO:

Conforme o DESPACHO Nº 001/2024 – SETI/CCT/SEPARTEC, a Chamada Pública dispõe de até **R\$15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, para a concessão aos projetos selecionados.

Curitiba, 13 de março de 2024.



Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**



Prof. Gerson Koch
**Diretor Administrativo-
Financeiro**

Correspondência 610/2024.

Documento: **ATODEFA0332024ErrataSuplementacaonaCP202023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 14/03/2024 07:55 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 14/03/2024 08:06 Local: FA/PRES, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 14/03/2024 10:37 Local: FA/DAF.

Inserido ao documento **774.544** por: **Lays Maria Freitas Netto** em: 13/03/2024 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d9ad4b07155cadacd72dab2e2a1b2088.